PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.608/2000

Faz doação de parte de terreno situado no Loteamento Jardim Flórida nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Igreja Pentecostal Templo de Deus JESUS CRISTO É SENHOR, parte de terreno situado entre as ruas G atual rua 7 ao norte, rua F atual rua 08 ao sul, rua V ao leste e rua J ao oeste, loteamento Jardim Flórida nesta cidade, correspondendo ao lote nº 05, da área 2-A medindo 18,50 metros de frente para a rua 08 ao sul, por 30,00 metros de frente a fundo, área total igual a 555,00 metros quadrados.

Art.2º - Na referida área será construída a sede da Igreja Pentecostal Templo de Deus JESUS CRISTO É SENHOR.

Art.3º - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construído no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2000.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município